



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

terça-feira, 25 de julho de 2017

Ano III - Edição nº 00192 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1F37C083AF275E35965A16CCC0D3EC87

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 858/2017
- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 011-2017  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 858/2017,**  
**De 20 DE JULHO DE 2017.**

**“CONVOCA A 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL  
DE SAUDE E 1ª REUNIÃO AMPLIADA DE  
VIGILANCIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE  
BARRA DO MENDES.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 79ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2017,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferencia Municipal de Saúde e a 1ª Reunião Ampliada de Vigilância em Saúde, etapa municipal, a ser realizada em 11 de agosto de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Mendes, com início às 08 horas e término às 17 horas.

**Art. 2º** - A 4ª Conferencia Municipal de Saúde de Barra do Mendes e a 1ª Reunião Ampliada de Vigilância em Saúde será desenvolvida com o tema central: SUS – Como garantir Saúde de Qualidade em Tempo de Crise?

**Paragrafo único** - Os eixos temáticos e seus sub-eixos serão desenvolvidos no intuito de contemplar tanto a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021, quanto trazer proposta e diretrizes que serão encaminhados a etapa estadual da Conferencia de Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** - A 4ª Conferencia Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo (a) Coordenador (a) Geral.

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Paragrafo único** – à Secretaria da Saúde caberá a Coordenação da Supracitada Conferencia.

**Art. 4º** - O Regimento Interno da 4ª Conferencia Municipal de Saúde que disciplinará a organização e o seu desenvolvimento foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado mediante Portaria da Secretaria municipal de Saúde.

**Art. 5º** – As despesas com a organização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes e a 1ª Reunião Ampliada de Vigilância em Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - O relatório final da supracitada Conferencia deverá nortear a construção do Plano Municipal de Saúde 2018 -2021. E, para a 1ª Reunião Ampliada de vigilância em Saúde o relatório, que será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa estadual, para o e-mail: [conselhoestaestadualbahia@gmail.com](mailto:conselhoestaestadualbahia@gmail.com), conforme prazos e normas estabelecidos em documento orientador vigente.

**Art. 7º** - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferencia, bem como, os casos omissos, serão apreciados e deliberados pelo Comitê Executivo de Organização.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2017.

  
**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

Pregão Presencial

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 011-2017**

O Pregoeiro do município de Barra do Mendes comunica para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 011-2017 que tem como objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Manoel Novais do município de Barra do Mendes – Bahia, pelo critério de "Menor Preço Por Lote", observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 011-2017:

LOTE	RESULTADO	EMPRESA	VALOR R\$
01	(Valor acima do referencial)	Com Vida Hospitalar – CNPJ nº 15.483.303/0001-80	R\$ 23.000,00
02	(Valor acima do referencial)	L.Peixoto Rios Comunicação Eireli Me CNPJ:10.886.210/0001-82	R\$ 11.000,00
03	(Valor compatível com o referencial)	Templus Corporação - CNPJ nº 08.624.847/0001-59	R\$ 85.000,00
04	(Valor acima do referencial)	L.Peixoto Rios Comunicação Eireli Me CNPJ:10.886.210/0001-82	R\$ 69.000,00
05	(Valor compatível com o referencial)	Com Vida Hospitalar – CNPJ nº 15.483.303/0001-80	R\$ 27.700,00
06	(Valor acima do referencial)	Templus Corporação - CNPJ nº 08.624.847/0001-59	R\$ 49.500,00

Barra do Mendes, 25 de julho de 2017.

Edésio Micael Szervinsks Mendonça  
Pregoeiro.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017**

O PREGOEIRO oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Bahia, após exame das propostas do Pregão Presencial Nº 011-2017, tendo como Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Manoel Novais do município de Barra do Mendes – Bahia, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença do licitante, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas TEMPLUS CORPORACÃO, inscrita no CNPJ nº 08.624.847/0001-59, COM VIDA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 15.483.303/0001-80, sagraram-se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 011-2017, segundo o critério Menor Preço por Lote. Desta forma, decido ADJUDICAR o objeto das licitantes vencedoras na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada as empresas acima indicadas. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. Barra do Mendes, 25 de julho de 2017. EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA-PREGOEIRO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017**

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento e adjudicação do Pregoeiro e equipe de apoio, Resolve **HOMOLOGAR** em 19 de julho de 2017 o Pregão Presencial 011-2017 objetivando a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Manoel Novais do município de Barra do Mendes – Bahia, em favor das Empresas: TEMPLUS CORPORACÃO, inscrita no CNPJ nº 08.624.847/0001-59 vencedora do lote 3, COM VIDA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 15.483.303/0001-80 vencedora do lote 5. Barra do Mendes-BA, em 25 de julho de 2017. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br)